

01-0472/1998

recurso 14/10



Câmara Municipal de São Paulo

SECÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0472/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0472/1998 DE 05/08/98

PROMOVENTE: VEFERADOR

DITO SALIM

E M E N T A:

DENOMINA RUA APOSTOLO MATEUS O LOGRADOURO INOMINADO ,
CONHECIDO COMO RUA D-6, LOCALIZADO NO DISTRITO DE CI-
DADE TIRADENTES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 13:54:55

00000016174-86



DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 08/11/99

MARIA ISABEL LOPES CORREA
Chefe de Seção Técnica - Substituto



228

Folha n.º	02
n.º	472 de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
05 AGO 1998
Comissão de Justiça
Pol. Urbana
Educação
Finanças
_____ PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0472/1998

Denomina Rua Apóstolo Mateus o logradouro
inominado, conhecido como Rua D-G, localizado
no distrito de Cidade Tiradentes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

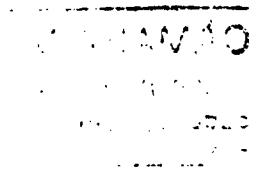
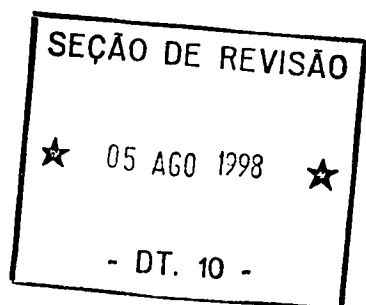
Art. 1º - Fica denominado Rua Apóstolo Mateus o logradouro
inominado, conhecido como Rua D-G, no bairro de Barro Branco, no distrito de
Cidade Tiradentes.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de
dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, junho de 1998.


DITO SALIM
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIE(M) juntado(s) ao(s) documento(s) rubricado(s) sob n.º 223 e para informação sob n.º 4 1219 98 a 1 OC



Câmara Municipal de São Paulo

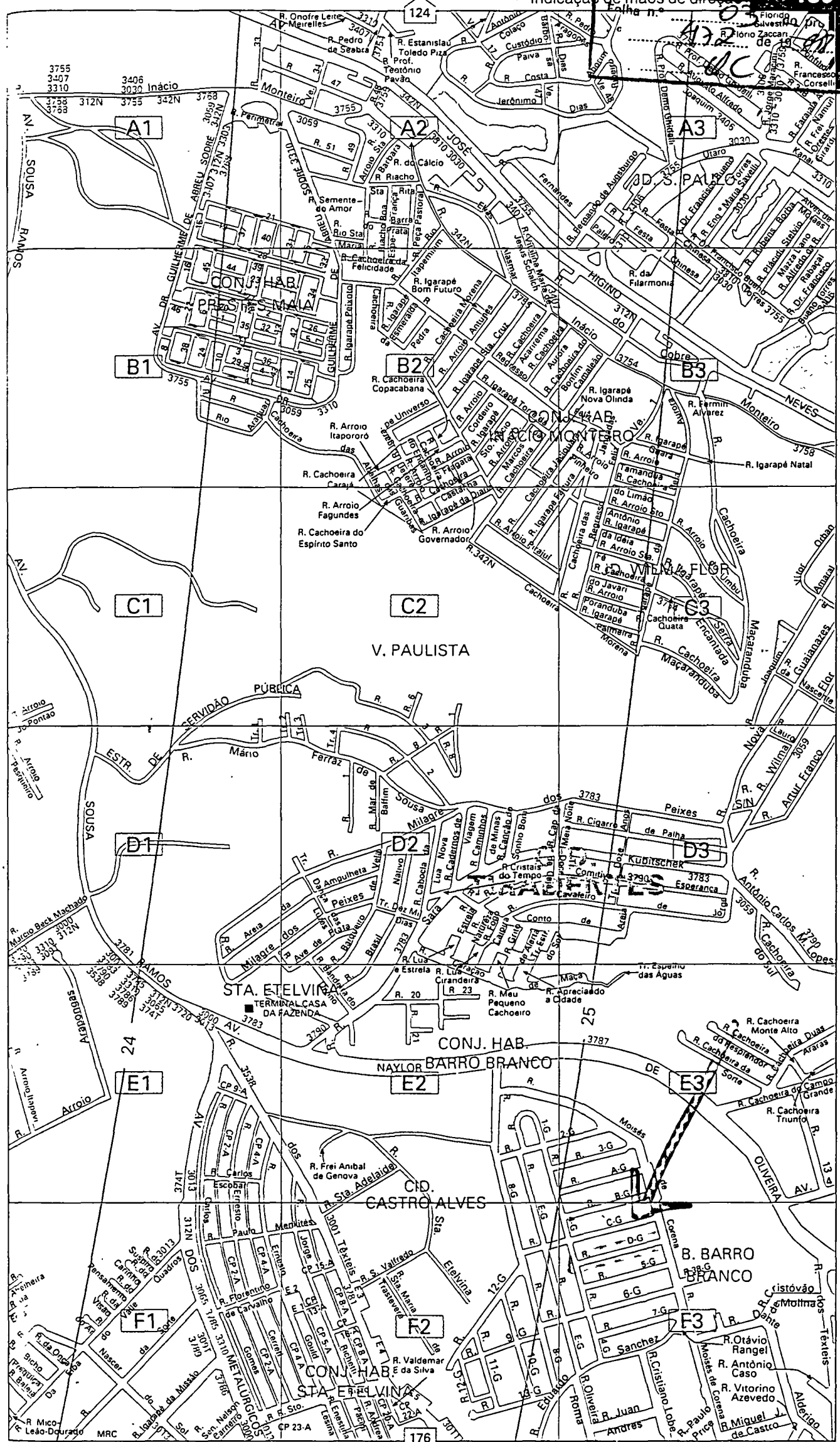
JUSTIFICATIVA

Mateus, ou Levi, filho de Alfeu, de Cafarnaum, era coletor de impostos. Foi o autor do primeiro Evangelho. Morreu martirizado na Etiópia. A exemplo dos demais apóstolos, Mateus passou sua vida dedicada aos ensinamentos cristãos para os vários povos de seu tempo.

O presente Projeto de Lei, juntamente com outros onze projetos que estão sendo apresentados simultaneamente, constitui uma singela homenagem aos DOZE APÓSTOLOS de Jesus, de forma a deixar consignado nas ruas do bairro de Barro Branco, no distrito de Cidade Tiradentes, um pouco da história desses homens que, independentemente de convicções religiosas em nossos dias atuais, ajudaram a mudar o pensamento da humanidade, por meio de sua fé inabalável, do seu amor transcendental, de sua dedicação incondicional aos seus semelhantes e de tantos outros inúmeros méritos, herdados de seu Grande Mestre, o Senhor Jesus.

Diante do exposto, conto com o apoio dos meus Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.


DITO SALIM
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 472 de 19 98 07 08, 98 (a) Adeline

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 07-08-98

Isabel Cavalc
ISABEL CAVALCA
Cf. Legislativo

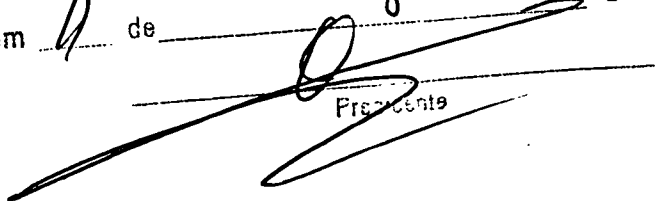
A Com. de Const. e Justiça

07/08/98
Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Sec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/8/98 às 15.00 hs.

Ao Nobre Vereador Milton Leite
para relatar.

em 4 de 8 de 98


Presente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 057

Em 25.8.98

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0472/98, de autoria do Nobre Vereador DITO SALIM:

1º - é bem público?

COMISSÃO ANTERIOR (DETERMINADO) 2001

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA APÓSTOLO MATEUS) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/98?

Atenciosamente, Sr. Presidente

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0472/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 03 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 25/8/98.

WAMIR MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

Presidente

A LEG. 3
EM 27/08/98

CARLOS ROBERTO SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3
27/08/98
17:25h R

Sra. Ana Maria,

Oficiário ao Executivo, solicitando informações para
a Comissão de Constituição e Justiça.

27/08/98

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Sr. Chefe,
Oficiado, conforme solicitação de V.Sa.
27/08/98

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

Segue em anexo o documento solicitado, conforme solicitado.

SEGUE em anexo, juntado, nesta data
documento e papel de informação
rubricado sob folha n.º 06 a 08
Em 21/09/98

[Assinatura]



Folha Nº. 06 do proc.
Nº. 472 de 1998.
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 01 de setembro de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0829/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 472/98, de autoria do Vereador Dito Salim - que denomina Rua Apóstolo Mateus o logradouro inominado, conhecido como Rua D-G, localizado no distrito de Cidade Tiradentes - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. 472/98 de fls. 01, do croqui de fls. 03 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



Folha Nº. 07	do proc.
Nº. 472	de 1998
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 01 de setembro de 1998

Recebi ofício Leg.3 nº 829/98 , de
01/09/98, solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 472/98 , de autoria do Ver. Dito Salim.

Anexo: cópias xerográficas do PL. 472/98 de fls. 01, do cro-
qui de fls. 03 e do despacho da comissão solicitante de fls.05.

RECEBI EM:

04/09/98

Eliane C. [assinatura]
Eliane C. [assinatura]
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

08

do processo nº

472

de 19

98

21, 09

, 98

(a)

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 21/09/98

st
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/9/98 às 15h hs.

SEGUIE..... juntado..... nesta data, documento..... e papel para informação, rubricado.....

sob folha..... nº.....

Em.....

(a).....



Folha n.º 097# do proc.
N.º 472# do 1998
O funcionário

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 1.º de Outubro de 1998

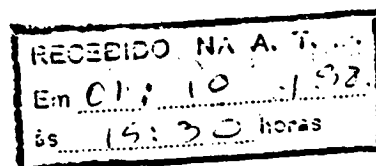
GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

199 798

15 - DECRET
15-0240/1998

Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CELSO PITTA
CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/msmrp

12/10/98

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 12/10/98


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/10/98 às 13:30 s.



Folha n.º <u>50</u> / #	do proc.
N.º <u>472</u> / #	de 19 <u>99</u>
O funcionário	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 472/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0829/98, REMETI-
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL: Nº **199** / 98.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n. 11# do proc.
N. 472# de 1998
O funcionario

folha de informacao n. - 8 -

do. 249C.....n 1998.0.17.533.1-9..em 16/09/98.(a).....

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS

Assist. Administ.

SEHAB - CASE 4

CASE 6

Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .472/98 MEMO ATL : 1.416/98 DITO SALIM

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : NAO

NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA D-G

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA APOSTOLO MATEUS

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR: INICIO NA RUA 4-G TERMINO NA R. MOISES DE CORENA (QDS: 86 E 78) LOTEAMENTO CONJ. STA. ETELVINA VII. TRATA-SE DE LOTEAMENTO EM EXECUCAO, QUANTO A OFICIAL. E SITUACAO TECNICA, CONSULTAR PARSOLO.

16/09/98

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVERSA TECNICA
CASE-4

#11
#570

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUER, juntadas nesta data PROP. Nº 2. INTER. Nº 11.000.000 ANEXO Nº 11.000.000 INSCRIÇÃO Nº 11.000.000

folhas de n.º 12, 19/10, 98 a) M



Folha No 12 do proc
No 2172 de 1998
O funcionário m

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

RECEBIMOS EM LEG 3

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo, especificamente à Secretaria Municipal da Habitação (PARSOLO), pedido de informação, reiterando pedido feito anteriormente, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0472/98, de autoria do Nobre Vereador DITO SALIM:

1º - é bem público?

2º - Encontra-se concluída?

Saliento que a reiteração do pedido deve-se ao fato do Executivo ter informado à fl. 11 que: "trata-se de loteamento em execução, quanto à oficialização e situação técnica, consultar PARSOLO".

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0472/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 03 deste projeto, contendo a localização da via, da fl. 11, com a resposta anterior do Executivo, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 13/10/98

WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

Presidente

A LEG. 3
EM 19/10/98


Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

19/10/98
13:55 

Sra. Ana Maria,

Oficiando ao Executivo, solicitando informações
para a Comissão de Constituição e Justiça.

19/10/98

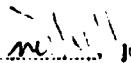

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IM
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V.Sa.

19/10/98


ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEGUE  juntado  , nessa data
documento  e papel de informação
rubricado  sob folha  n.º 13 ~ 15
Em 27/10/98 



Folha Nº. 13 do proc.
Nº. 472 de 1998
O funcionário. *ff*

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 22 de outubro de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0920/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 472/98, de autoria do Vereador Dito Salim - que denomina Rua Apóstolo Mateus o logradouro inominado, conhecido como Rua D-G, localizado no distrito de Cidade Tiradentes - solicitando-lhe se digne determinar providências, junto à Secretaria Municipal de Habitação (PARSOLO), no sentido de que nos envie subsídios, para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Presidente em exercício

Anexo: xérox do PL 472/98, do croqui, da folha de informação e do despacho da comissão, fls. 1, 3, 11 e 12 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF



Folha Nº. 14	do proc.
Nº. 472	de 19 98
O funcionário	55

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 22 de outubro de 1998

Recebi ofício Leg.3 nº **920/98** , de
22-10-98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **472/98** , de autoria **do Ver. Dito Salim.**

Anexo: **xérox do PL 472/98, do croqui, da folha de informação
e do despacho da comissão, fls. 1, 3, 11 e 12 do proc.**

RECEBI EM:
26/10/1998 *Elteze C. Pinha*
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 15

do processo nº 472 de 19 98 27 10 98 (a)

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 27/10/98

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 27/10/98 às 15:00hs.

SEGUE m juntado 1 nesta data, — documento 1 e papel para informação, rubricado 1
sob folha 1 n.º 13.12.98 #

Em 13.11.98

(a)



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 10 de NOVEMBRO de 1998

Folha No 164	do proc.
No 922	do 19.98
O funcionário	

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

210 798

15 - DOCREC
15-0270/1998

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. J. L. M.
Em 11.11.98
às 16:00 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

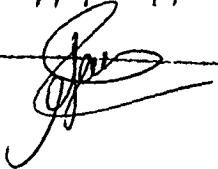
celso pitta
CELSO PITTA
Prefeito

À Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/sffs

RECEBIDO EM LEG. 3

111 11 1 98

 16:40

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 12 / 11 / 98


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/11/98 às 18:00 hs.



Folha No	13	do proc
No	472	de 1998
O funcionário		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 472/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0829/98, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. 210/98.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha No 18	do proc
No 412	No 1999
O funcionário	

Folha de informação nº 24

do processo nº 1998-0.175.737-0

em 13 / 10 / 98

(a) DOROTÉIA DE MORAIS

Encarregada de Setor

PARSOLO-3

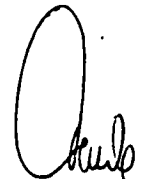
PARSOLO-4

Sr. Diretor de Divisão Técnica

Em atenção à solicitação informamos que o Logradouro em questão encontra-se aberto e faz parte do Loteamento da COHAB denominado de Santa Etelvina VII, aprovado pelo Alvará nº 1958 - Série 034 cuja cópia juntamos à folha nº 17 e registrado no 7º C.R.I. conforme cópias às folhas 18 a 23, e portanto a via é bem público e oficial pelo Decreto 34.049/94.

O Loteamento ainda não está Aceito Tecnicamente devido à pendências de Obras de Infraestrutura que estão sendo cobradas da COHAB.

SP, 13/10/98


PAULO COTOVICZ
ENGENHEIRO I
PARSOLO 41

PC/dm

PARSOLO-G

INF. nº 224/98

Sr. Diretor

Em atenção ao solicitado retornamos o presente com as informações do Engº Paulo à cota retro.

SP, 13/10/98


FABIO PEDRO BAER
Diretor de Divisão Técnica
PARSOLO-4

FPB/dm

17/10/11
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUER, juntadas nesta data - 17/10/11 - 0399 a) -
folhas de nº 17/10/11 - 0399 a) -



PUBLIQUE-SE EM

07/03/99

Câmara Municipal

16 - PAR
16-0108/1999

Folha No 597 do proc.
No 4727 do 1999
O funcionário

São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 472/98.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Dito Salim, visa denominar Rua Apóstolo Mateus o logradouro público inominado, conhecido por Rua D-G, localizado no distrito de Cidade Tiradentes.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, como o Executivo apresenta outra descrição para o logradouro, sugerimos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO Nº /98 AO PROJETO DE LEI Nº 472/98.

Denomina Rua Apóstolo
Mateus o logradouro público
inominado, situado no
bairro do Barro Branco -
Distrito de Cidade
Tiradentes, e dá outras
providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Rua Apóstolo Mateus o logradouro público inominado, conhecido por Rua D-G, com início na Rua 4-G e término na Rua Moisés de Corena (quadras 8G e 9G), loteamento Conjunto Santa Etelvina VII, no bairro do Barro Branco - Distrito de Cidade Tiradentes

17 - RELCOM
17-0026/1999

dg/p10472a8



Folha No 20# do proc.
No 422# de 19 99
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

09/03/99

RELATOR

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 11/03/99

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 11/03/99 às 16:00 h.

Rosaura Aparecida Ferraiol
Secretária

AO NOBRE VEREADOR

Ana Martins.

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

12 / 03 / 99
PRESIDENTE

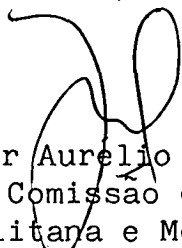


Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo, conforme disposto no art. 63, caput, do Regimento Interno.

Em 26/03/99.


Vereador Aurelio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEGUIE, Juntado nesta data copias para informacao rubrica e
assinatura

folha n.º 22 / 05/05/99 s/ 22

Rosaura Aparecida Ferradol
Secretária



Folha n.º 22+ do proc.
N.º 442+ de 1998
O Funcionário

Câmara Municipal de São Paulo
16 - PAR 16-0297/1999
PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 472/98

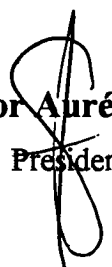
Visa o presente Projeto de Lei nº 472/98, de autoria do Nobre Vereador Dito Salim, denominar Rua Apóstolo Mateus o logradouro inominado conhecido como Rua D-G, no loteamento da COHAB denominado Santa Etelvina VII, no Bairro do Barro Branco, no Distrito de Cidade Tiradentes, e dar outras providências.

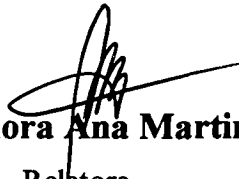
A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade, após consultas ao Executivo, que respondeu através de CASE-4 e PARSOLO, apresentando substitutivo, a fim de constar a descrição do local do início e do término do logradouro e ainda que se situa no Conjunto Santa Etelvina VII.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, segundo as informações do Executivo mencionadas, a rua em questão é bem público e oficial pelo Decreto 34.049/94, sem denominação, sem codlog, sua caracterização é correta, está adequadamente localizada no substitutivo apresentado e o nome proposto não constitui homonímia.

Por estes motivos nossa Comissão é favorável à propositura e em particular ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 05/05/99


Vereador Aurélio Nomura
Presidente


Vereadora Ana Martins
Relatora

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 10 / 05 / 99


Inamar Alves de Sousa Júnior
Secretário

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 11 / 05 / 99 h.

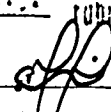
AO PODER EXECUTOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

11 / 05 / 99


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Segue juntado nesta data <u>11</u> / <u>05</u> / <u>99</u> publicado sob	
folha n.º <u>23</u> / <u>1</u> / <u>99</u> al 	



Folha n.º 237 do proc.
N.º 4124 de 19 98
O funcionário *ff*

Câmara Municipal de São Paulo

do op. de estudo A
dinâmica de trabalho

16 - PAR
16-0757/1999

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 472/98

Tendo a autoria do nobre Vereador Dito Salim, a presente propositura objetiva dar o nome Rua Apóstolo Mateus ao logradouro público inominado conhecido como Rua D-G, localizada no bairro do Barro Branco, distrito de Cidade Tiradentes.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4 quanto à localização do logradouro em apreço. Por sua vez, a inclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo acima referido.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabia analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por tratar-se de conferir uma denominação precisa a um logradouro público de nossa cidade. Conforme Justificativa, o Apóstolo Mateus era coletor de impostos antes de se juntar e seguir a Cristo, tornando-se mais um dos apóstolos que saíram a divulgar os ensinamentos e as palavras de Jesus Cristo pelo mundo então conhecido, tendo sido morto como mártir na Etiópia. Assim, a denominação proposta é justificada e o projeto meritório e do interesse público, mormente por considerarmos ser sempre conveniente que os logradouros públicos tenham denominação clara e precisa, de modo a evitarem-se ambigüidades e dificuldades de localização tanto por parte das empresas prestadoras de serviços quanto pelas empresas e firmas particulares, além, evidentemente, dos parentes e amigos dos que neles residam ou neles estejam estabelecidos.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas alinhado com o substitutivo da douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 18/08/99.

Presidente

Ana Maria Quadros

Relator

[Signature]

17 - RELCOM
17-6092/1999

A Dóuta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 09 / 09 / 99

8/ 
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 13/09/99 as 10.00 h.

.. nobre Vereador Celso Cardoso
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
14/09/99

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubr
icado(s) sob n.º 24 • folha de informação

1.º 24 / 09 / 99

ISABEL P. S. HANASHIRO
Cl. Adm. Geral III



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

16-1082/1999

PROJETO DE LEI Nº 472/98

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dito Salim, visa denominar Rua Apóstolo Mateus o logradouro inominado conhecido como Rua D-G, situado no bairro de Barro Branco, distrito de Cidade Tiradentes.

Em seu parecer, a douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo visando adequar a propositura à descrição do logradouro sugerida pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, **nada há a opor**, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28/09/99

Presidente -

Relator

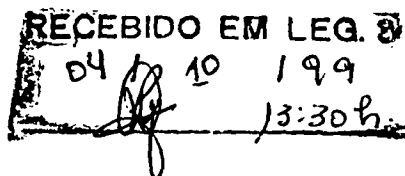
sem efeito

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (1- 19/20, 22, 23, 24)
publicados no D.O.M. de 02/10/99
página(s) 60 coluna 2º/3º
conforme art. 82, § 1º, do P.L.
Conferido: La

À Leg. 3

Em, 04/10/99

Isadel P. S. Hanashiro
ISADEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral



Srª Liliana,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

15/10/99

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Srª Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sª.

15/10/99

Liliana Maria Migliano Bosisio
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

SEGUE 2 juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 25 a 29
Em 03/11/99
rel



Folha n.º	25	do proc.
n.º	472	de 19 98
O funcionário	vel	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 20 de outubro de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0441/1999

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 14 de outubro do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 472/98, de autoria do Vereador Dito Salim – que denomina Rua Apóstolo Mateus o logradouro público inominado, situado no Bairro do Barro Branco - Distrito de Cidade Tiradentes, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo

lmb/



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 19/20 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 472/98). (Ver. Dito Salim). Denomina Rua Apóstolo Mateus o logradouro público inominado, situado no Bairro do Barro Branco - Distrito de Cidade Tiradentes, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Rua Apóstolo Mateus o logradouro público inominado, conhecido por Rua D-G, com início na Rua 4-G e término na Rua Moisés de Corena (quadras 8G e 9G), loteamento Conjunto Santa Etelvina VII, no Bairro do Barro Branco - Distrito de Cidade Tiradentes. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, LILIANA MARIA MAGLIANO BOSISIO Assistente Técnico de Direção IV, padrão "QPA-16-D", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 51 e digitei. Eu, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 15 de outubro de 1999. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI Visto, SONIA MARIA VERZOLLA Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

lmb



Folha n.º	27	do proc.
n.º	472	de 19 98
O funcionário	[assinatura]	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 12.898 DE 29 DE outubro DE 1999.

Denomina Rua Apóstolo Mateus o logradouro público denominado, situado no Bairro do Barro Branco - Distrito de Cidade Tiradentes, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - - Fica denominado Rua Apóstolo Mateus o logradouro público denominado, conhecido por Rua D-G, com início na Rua 4-G e término na Rua Moisés de Corena (quadras 8G e 9G), loteamento Conjunto Santa Etelvina VII, no Bairro do Barro Branco – Distrito de Cidade Tiradentes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 15 de outubro de 1999.

O Presidente,

[assinatura]

Imb.



Folha n.º	28	do proc.
n.º	472	de 1998
O funcionário	vul	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 20 de outubro de 1999

Recebi ofício Leg.3 nº 441/99 , de
20.10.99 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 472/98 ,
de autoria do Ver. Dito Salim (inciso I do Art. 84 do R.I.)

XXXXXXX
Anexo:

RECEBI EM:
25/10/99

ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RF. 620.014.1.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

29

do processo nº

472

de 19

98 03 11 99

(a)

nel

LEI Nº 12.898, 29 DE OUTUBRO DE 1999
(Projeto de Lei nº 472/98, do Vereador Dito Salim - PPB)

Denomina Rua Apóstolo Mateus o logradouro público inominado, situado no Bairro do Barro Branco - Distrito de Cidade Tiradentes, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Apóstolo Mateus o logradouro público inominado, conhecido por Rua D-G, com início na Rua 4-G e término na Rua Moisés de Corena (quadras 8G e 9G), loteamento Conjunto Santa Etelvina VII, no Bairro do Barro Branco - Distrito de Cidade Tiradentes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de outubro de 1999, 446º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ANTONIA APARECIDA PEREIRA, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de outubro de 1999.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 30 / 10 / 1999

pagina 01 coluna 2ª e 3ª

Conferido: Nelson

Ao DT.94 - Senhora Chefe,
Para as devidas providências.
08.11.99


Maria Teresinha T. Bertarelli
Subdiretor Técnico

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	- 29 - fls.
Arquivo em	08.11.99
O Func.º	Sauy
BENVINDO DANILO L. CARVALHO	
Assist. Parlamentar	
Reg n.º 101258	

Publicado em	DIÁRIO OFICIAL
de	08.11.99
folha	01
Conteúdo	Assist. Parlamentar

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)